Lei 0373 de 15 de dezembro de 2010

Altera dispositivo da Legislação Municipal Vigente.

A Câmara Municipal de bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata a Lei Municipal nº 254/2007 de 05 de junho de 2007, alterado pela Lei nº 305/2008, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 332/2009 de 15 de Dezembro 2009, especificamente no seu Artigo 4º, até 30 de junho de 2011, mantendo-se inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal